



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria nº 2920/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO – Prefeito de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base nos Incisos VIII e XXII da Lei Orgânica do Município – LOM c/c com os Artigos 96, 97 e 99 da Lei Complementar nº 004 /2025, resolve:

CONSIDERANDO, que o servidor MOACIR LUIZ GUSSO, no período de 01 de abril à 30 de junho de 2.025, laborou além de sua carga horária, para que os serviços e prazos respectivos, da área administrativa e jurídica fossem cumpridos;

CONSIDERANDO, que conforme relatório, em poder da área de Recursos Humanos - RH, comprovou-se, pelo servidor antes nominado, o labor extra de 27h15m, que com os acréscimos legais, totaliza 41h15m (quarenta e uma horas e quinze minutos):

CONSIDERANDO, que, para o Município, neste caso, é mais vantajoso, converter em folgas, as horas extras trabalhadas;

CONSIDERANDO, a concordância de referido Servidor, na conversão legalmente permitida;

RESOLVE:

Art. 1º. Converter as horas extras acima consignadas, com base nas disposições dispostas no preâmbulo, em 05 (cinco), dias de folga.

Art. 2º. Assim ainda, a administração e o servidor, definem, para gozo das FOLGAS, ora concedidas, para os dias 25, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2025;

Art. 3º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, que proceda as anotações necessárias;

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo do Município de
São Jorge D'Oeste- PR, aos oito dias do
mês de julho do ano de dois mil e vinte e
cinco (2.025).


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.M.P.
Exemplar nº 3315
Data 09/07/2025